COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 301/2017

AUTORA DO PROJETO – ROGÉRIA SANTOS

RELATOR: VEREADOR - KIKI BISPO

EMENTA:

FICA INSTITUÍDO O MÊS DE DEZEMBRO COMO "MÊS DE COMBATE AO SUPERENDIVIDAMENTO".

COMPETE A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, ANALISAR E DAR PARECER EM QUALQUER PROPOSIÇÃO, MESMO SENDO DA COMPETÊNCIA DE OUTRAS COMISSÕES, CONSOANTE PRECEITUA A ALÍNEA D, INCISO III, DO ART. 68 DO REGIMENTO INTERNO DESSA COLENDA CASA LEGISLATIVA.

ASSIM, PASSO À PROFERIR PARECER

O projeto de Lei n.º 301/2017, de autoria da Ilustre Vereadora **ROGÉRIA SANTOS,** que institui no calendário de eventos oficiais do Município de Salvador, o mês de Dezembro como o mês de combate ao superendividamento. No que pese não ser da competência dessa comissão, analisar e dar parecer sobre a Constitucionalidade e Legalidade das proposições. Porém ao meu vê, não vejo que o projeto em comento seja de

competência dessa casa Legislativa. Todavia como a presente proposição não afronta o que preceitua a alínea d, inciso III, do Regimento dessa Casa Legislativa, opinamos pelo prosseguimento do projeto de Lei n.º 301/2017.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2017

VEREADOR - KIKI BISPO

RELATOR